

DECRETO Nº 027/2023.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Município de Chã de Alegria, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º - A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único – A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º - Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º - Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º - Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º - O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência.

Art. 7º - O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo máximo de três (três) meses, contando à partir data de publicação deste Decreto, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado a implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do artigo 2º.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

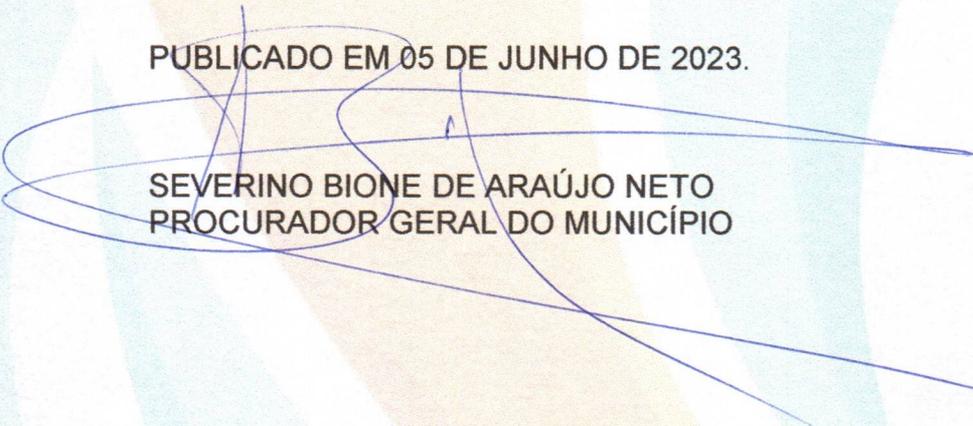
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chã de Alegria-PE, 05 de junho de 2023.



TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO EM 05 DE JUNHO DE 2023.


SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Chã de Alegria – PE, 1º de junho de 2023.

Ofício nº 027/2023.

Excelentíssimo Senhor
TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Chã de Alegria - PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Chã de Alegria, no uso de suas atribuições legais, solicita autorização para reforço das dotações orçamentárias abaixo, conforme segue:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2100 – Apoio Administrativo das Ações da Câmara Municipal

31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 209.484,00
31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 34.725,00

01.031.0001.2101 – Manutenção Das Atividades de Controle Interno

31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.875,00
--	--------------

TOTAL - R\$ 252.084,00

Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial das dotações do orçamento da própria Câmara Municipal de Chã de Alegria, conforme segue:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – Desenvolvimento de Atividades Legislativas

31901300 - Obrigações Patronais	R\$ 85.550,00
31901100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.330,00
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.900,00
31909200 - Despesas De Exercícios Anteriores	R\$ 2.900,00

01.031.0001.2100 – Apoio Administrativo das Ações da Câmara Municipal

33904000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R\$ 76.874,00
33909200 - Despesas De Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.900,00
31909200 - Despesas De Exercícios Anteriores	R\$ 1.400,00

01.031.0001.2102 – Custeio de Despesas Indenizatórias

319011 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 47.200,00
--	---------------



01.031.0001.2101 – Manutenção das Atividades de Controle Interno	
319013 - Obrigações Patronais	R\$ 2.030,00
TOTAL -	R\$ 252.084,00

Nesta mesma oportunidade colhemos o ensejo para reiterar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

RICARDO FREIRE

TAVARES DE ANDRADE

LIMA:03828419488

Assinado de forma digital por
RICARDO FREIRE TAVARES DE
ANDRADE LIMA:03828419488
Dados: 2023.06.01 10:29:58
-03'00'

Ricardo Freire Tavares de Andrade Lima
Presidente
Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
Chã de Alegria

Casa Presidente Tancredo Neves